CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos Federal de cofinanciamento para Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como objeto a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam da entidade, no que diz respeito a execução dos programas socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a Plano de Aplicação dos Recursos Federal para a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), no qual será dividido em 10 parcelas de R\$ 1.752,00 (um mil e setecentos e cinqüenta e dois reais) pago até o 5º dia útil de cada mês.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Andirá-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS